



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 122/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 – LOA-2020 de 05 de Dezembro de 2019**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil e setecentos e cinquenta reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.30.00	17.750,00
TOTAL						17.750,00

* 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde.

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

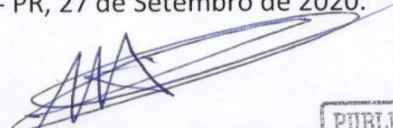
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.40.41.00	5.000,00
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.14.00	2.550,00
03	011	10.301.1029.2.141	* 494	Manutenção das Atividades do Bloco de Custeio das Ações	3.3.90.32.00	10.000,00
TOTAL						17.750,00

* 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 27 de Setembro de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

